

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0101.0354.2021**

CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 024/2021 - SRP

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO,

1. Pela presente, submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epigrafe assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital, declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

2. Propomos à **Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA** pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do **Pregão Presencial SRP N.º. 024/2021-CPL.**

3. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

4. O prazo para vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. A execução do serviço se dará a partir da assinatura do contrato. Iniciaremos a Execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência do Contrato.

5. Ratificamos o preço total no valor de **R\$ 4.830.000,00** (Quatro Milhões e Oitocentos e Trinta Mil), o que corresponde a **31%** (trinta e um por cento) do valor estimado, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita Formação de registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para recuperação de estradas vicinais, obras de artes correntes

Franklin Bey F. Silva
CPF: 772.673.633-72
Administrador

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



Fis 1116
05/03/21
Ch

na zona rural do município de Chapadinha/MA, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Os serviços executados obedecerão aos percentuais de provisões financeiras, por um período de até 12 (doze) meses.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Prefeitura de Chapadinha/MA, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

7. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: F B F Ferreira Serviços Eireli - ME
- b) CGC (MF) nº: 37.052.216/0001-00
- c) Endereço: Avenida Adalberto Lima, 128
- d) Fone/Fax: 98 98548-7972
- e) Cidade: Icatu Estado: Maranhão CEP: 65.170-000
- f) Banco: Banco do Brasil; Agência: 3650-1; Conta: 59330-3; FBF F S EIRELI
- g) Responsável pela assinatura do Contrato: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF N.º 772.873.633-72

Icatu/MA, 30 de setembro de 2021.
Atenciosamente,


Franklim Bey Ferreira
CPF: 772.873.633-72
Administrador




98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2021 - CPL/PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0101.0354.2021**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para recuperação de estradas vicinais, obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadina/MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALORES:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para recuperação de estradas vicinais, obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadina/MA.	R\$ 7.000.000,00	31 % (trinta e um por cento)	R\$ 4.830.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 4.830.000,00

O presente orçamento importa o valor total de R\$ 4.830.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos e Trinta Mil).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Os serviços executados obedecerão aos percentuais de provisões financeiras, por um período de até 12 (doze) meses.

Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, fretes, taxas, impostos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Icatu/MA, 30 de setembro de 2021

Franklin Bey F. Ferreira
CPF: 772.873.633-72
Administrador

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

98548.7972
avilaservicos8@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – SRP
Processo Administrativo nº 0101.0354.2021-PMCH

EMPRESA OPTANTE
 PELO SIMPLES
 NACIONAL

Encargos Sociais
 78,91% - Desonerada

ENCARGOS SOCIAIS - TABELA SINAPI

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	TAXAS HORISTA (%)	TAXAS MENSALISTA (%)
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL GRUPO A		11,00	11,00
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	Feridos	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL GRUPO B		46,26	17,37
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C2	Indenização Adicional	0,55	0,42

Franklim Bey F. Ferreira
 CPF: 772.873.633-72
 Administrador

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

98548.7972



Fls 1119
Proc Nº 02410354
ASS *dh*

TOTAL GRUPO C		16,02	12,25
GRUPO D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,09	1,91
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência de FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,54	0,41
TOTAL GRUPO D		5,63	2,32
TOTAL GERAL A + B + C + D		78,91	42,94

Icatu/MA, 30 de setembro de 2021.
Atenciosamente,

Franklin
Franklin Beyrere
CPF: 772.873.633-72
Administrador

[Handwritten signature]

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00



Fls 1130
 PROC Nº 010354
 Ass *[assinatura]*

Alíquotas - Receitas decorrentes da prestação

Memoria de Calculo BDI Anexo

RBT ultimos 12 meses R\$ 240.000,00

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMB				
Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Serviços				
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)			Alíquota	Valor a Deduzir (R\$)
1ª Faixa	-	180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	180.000,01	360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	360.000,01	720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	720.000,01	1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	1.800.000,01	3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	3.600.000,01	4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Cálculo da Alíquota Efetiva:		
1	Receita de Enquadramento	240.000,00
2	Alíquota Nominal	9,00%
3	Valor Nominal	21.600,00
4	Valor a Deduzir	8.100,00
5	Valor base p/ alíquota efetiva	13.500,00
6	Alíquota Efetiva	5,63%

Cálculo do Simples a pagar no mês:			
7	Alíquota ISS Normal	5,6250%	-
8	Alíquota ISS Retido	1,1250%	-
9	Alíquota ISS Isento	1,1250%	-
10	Simples a Recolher		-

[assinatura]
 Franklin Bey F. Pfeiffer
 CPF: 772.873.833-72
 Administrador

[assinaturas manuais]



ANEXO IV

ção de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 123/2016

IV

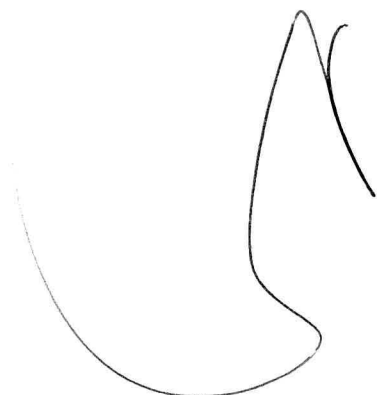
RO DE 2006 - CPP em guia separada				
Percentual de Repartição dos Tributos				
IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%
53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

	Percentual de Repartição dos Tributos			
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep
Aliquota Nominal	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%
Aliquota Efetiva	1,12%	0,86%	1,16%	0,25%
Valor em R\$	-	-	-	-

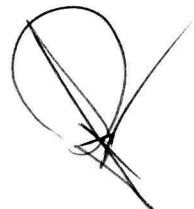
Franklim Beyrão Giffella
CPF: 772.873.833-72
Administrador

Fis 1122
Proc Nº 050503521
Ass: 

- Anexo IV	
ISS	Total
40,00%	100,00%
2,25%	5,63%
-	-




Franklim Bey F. Ferreira
CPF: 772.873.633-72
Administrador



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – SRP Processo Administrativo nº 0101.0354.2021-PMCH		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - Empresa Optante Simples Nacional - COM DESONERAÇÃO		
Eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais e obras de artes correntes na zona rural do município de Chapadinha/MA.		
BDI SERVIÇOS		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	6,64%
1.1	Administração Central	3,85%
1.2	Seguros	0,40%
1.3	Riscos	0,97%
1.4	Garantia	0,40%
1.5	Despesas Financeiras	1,02%
2.0	LUCRO	7,59%
2.1	Lucro	7,59%
3.0	TRIBUTOS/IMPOSTOS	8,16%
3.1	Pis	0,25%
3.2	Cofins	1,16%
3.3	ISSQN	2,25%
3.4	CPRB	4,50%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	25,00%
<p>Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:</p> $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$ <p>As empresas licitantes Optantes pelo Simples Nacional deve apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que na composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar (Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário).</p>		

Franklim Beyer
CPF: 772.873.633-72
Administrador

98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

